

LEI Nº 3.853
DE 24 DE JUNHO DE 2021

(Projeto de Lei nº 73/2021 – Autor: Prefeito Municipal)

ACRESCENTA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.315, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM AS ENTIDADES SUBVENCIONADAS QUE PRESTAM ATENDIMENTO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, NAS MODALIDADES DE CRECHE, PRÉ-ESCOLA E/OU ATIVIDADE COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 17 de junho de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.853

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo 3º, ao artigo 1º, da Lei nº 3.315, de 08 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)”

§ 3º O Município poderá fornecer, à título de auxílio, uniforme e material escolar.”

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão pelas Dotações Orçamentárias nºs 14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.32.01.1100000, 14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.32.01.2200000, 14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.32.05.2200006, 14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.32.01.1100000, 14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.32.01.2100000, 14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.32.05.2200006, ou outras que venham a ser indicadas



GABINETE DO PREFEITO

para tal fim.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de junho de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento